



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 001/2005-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão de Fundo em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2005, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
 - a. Casa de Maria – R\$ 900,00 (novecentos reais);
 - b. Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr. “Hugo Dehé” – R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais);
 - c. CEFIL – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
 - d. Escola Oficina Pestalozzi – R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais);
 - e. CEI Boa Esperança – R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais).
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos;
3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data de vigência do termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 14 de janeiro de 2005.

Cristina da Silva Souza Coelho
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente